

LEI MUNICIPAL N.º 1582/2022 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTITUI O DIA DO CATÓLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Camocim, o "Dia do Católico", a ser comemorado no dia 22 de agosto de cada ano.
- Art. 2º O Dia do Católico passará a integrar o Calendário Oficial do Município.
- Art. 3º Para a celebração de eventos referentes ao Dia do Católico é facultado ao Município celebrar convênios com a Diocese de Tianguá.
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.
 - Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - CE, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA ELIZABETE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

Publicado de acordo com o artigo 88 da Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 16 109 12022

Janue Kelly da Sifia Sou



Tel: (88) 3621-7075 / 3621-7075